

## EMPRÉSTIMO PET CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 1° – Do patrimônio do grupo:

- I. O PET Ciência e Tecnologia dispõe de patrimônio material tombado pela UFAL e patrimônio próprio.
- II. Cada membro do PET Ciência e Tecnologia tem a responsabilidade de zelar pela preservação da estrutura física, dos bens, livros e equipamentos do grupo, assumindo a responsabilidade por qualquer dano causado ao patrimônio.
- Art. 2° Das condições de empréstimo dos materiais, equipamentos e livros do grupo:
- I. Caberá à comissão de secretaria realizar e atualizar o levantamento dos materiais disponíveis para empréstimo e elaborar o termo de empréstimo interno e externo do grupo.
- II. A responsabilidade de propor os critérios para o empréstimo a terceiros ficará a cargo da comissão de secretaria, sendo o Grupo responsável por apreciar e deliberar os critérios
- III. Cada membro, ao emprestar material, livro ou equipamento para terceiros, deve preencher corretamente o termo de empréstimo externo, tanto na retirada quanto na devolução do material, equipamento ou livro.
- IV. Os materiais, equipamentos e livros disponíveis para empréstimo só poderão ser liberados com a autorização de um membro do grupo. Caso um petiano do próprio Grupo deseje realizar um empréstimo para si, seja de qual item for, só deve fazê-lo mediante a autorização de algum outro membro.
- V. Os materiais, equipamentos e livros só poderão ser emprestados mediante registro, verificação da disponibilidade e avaliação de seu estado.
- VI. Os petianos, bem como terceiros, poderão retirar livros, materiais e equipamentos do acervo do grupo para ambientes externos à sala de permanência do PET Ciência e Tecnologia. Para isso, devem preencher o termo de empréstimo. A retirada é permitida por um período de uma semana para os livros e um dia para materiais e equipamentos, com a possibilidade de três renovações, desde que não haja novas reservas dentro do grupo.
- VII. A comissão de secretaria será responsável por agendar as reservas para os integrantes e/ou terceiros.
- VIII. Não será permitido a renovação de materiais, equipamentos e/ou livros reservados, aos integrantes, bem como a terceiros, que estejam com empréstimos expirados.
- IX. Caberá à comissão de secretaria estipular o número máximo de materiais a serem emprestados, cabendo ao Grupo apreciar e deliberar.
- X. Os integrantes que não devolverem o material no prazo estabelecido ficarão impedidos de fazer novas reservas (com uma suspensão de dois dias para cada dia de atraso) e serão penalizados com uma multa em dinheiro (com um valor de 1 real para cada dia de atraso).
- XI. Não será permitido sair da sala de permanência do PET Ciência e Tecnologia com qualquer material pertencente ao grupo sem a autorização prévia e assinatura no termo de empréstimo.
- XII. Ao receber o material emprestado, o integrante do Grupo deverá verificar sua integridade e registrar o recebimento.

XIII. É terminantemente proibido emprestar qualquer material ou equipamento a terceiros 15 dias corridos antes da realização de atividades e/ou eventos do grupo, reduzindo a possibilidade de ocorrência de incidentes que danifiquem a integridade do material ou equipamento.

XIV. Os integrantes do grupo e/ou terceiros que causarem danos aos materiais, equipamentos e/ou livros emprestados, seja por negligência, imperícia ou imprudência, serão responsabilizados.

XV. Em casos de danos ou não devolução de materiais, livros e/ou demais materiais emprestados pelo grupo, o solicitante deverá substituir o item por outro de mesma especificação ou superior.

XVI. O descumprimento do Art. 29° resultará na impossibilidade de realizar futuras solicitações de empréstimo.

XVII. A comissão de secretaria é responsável por verificar as pendências de empréstimo dos integrantes ao final de cada semestre letivo.